

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2024**Protocolo nº 2025018317****Pregão Presencial nº 093/2023****Município de Catalão**

1º Termo aditivo ao Contrato nº 047/2024 celebrado entre a Fundação Cultural Maria das Dores Campos e a empresa José Wellington Ramos Antunes- Me, nos termos do Pregão Presencial nº 093/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL MARIA DAS DORES CAMPOS, CNPJ Nº 24.811.903/0001-10 com sede na Av. Vinte de Agosto, nº 1.900, Centro, Catalão- Go, CEP 75701-260 neste ato representada pela sua gestora **Sra. Lucélia Rodrigues dos Reis**, inscrito no CPF sob nº 809.887.251-34, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão- Go.

CONTRATADO: JOSÉ WELLINGTON RAMOS ANTUNES- ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.602.658/0001-67, localizada na Rua 808, nº 64, sala 01, setor Santa Rita, CEP 75.706-807, neste ato representa pelo **Sr. José Wellington Ramos Antunes**, inscrito no CPF sob nº 779.706.671-04, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão- Go.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 02 de maio de 2024, nos autos do Pregão Presencial nº 093/2023, oriundo do processo administrativo 2023040935, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 57, II Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda- "Da vigência" do instrumento inaugural, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo para prestação de serviços de vigilância patrimonial desarmada, em atendimento as necessidades da Fundação Cultural Maria das Dores Campos.

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **03 de maio de 2025 a 02 de maio de 2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2025.

Dotação Orçamentária: 11.1101.13.392.4020.4053-339039

Projeto Atividade: Manutenção da F.C.M.D.C.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

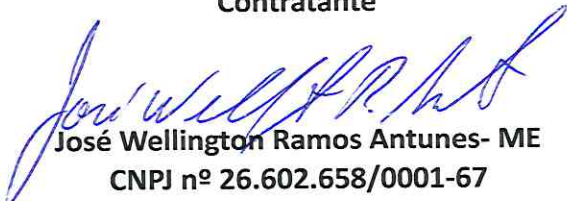
6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 29 DE ABRIL DE 2025.



Fundação Cultural Maria das Dores Campos
Lucélia Rodrigues dos Reis
Contratante



José Wellington Ramos Antunes- ME
CNPJ nº 26.602.658/0001-67
José Wellington Ramos Antunes
Contratada